

PROCESSO Nº 61985.000681/2019-82

CONTRATO Nº 12/2019-01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO PELA AMAZÔNIA AZUL
TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL
E PELA EMPRESA PAROMED ASSESSORIA
EMPRESARIAL S/S/ LTDA.**

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, São Paulo - SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas Vice-Almirante LUÍS ANTÔNIO HECHT, inscrito no CPF: nº 037.033.318-79, portador da Carteira de Identidade nº 297.565 MB, e pelo Coordenador de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho Capitão de Mar e Guerra (RM1-MD) JOSÉ AMALTH DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CPF nº 778.989.317-34, portador da Carteira de Identidade nº 477.087 MB, com as competências que lhes confere a Portaria nº 29/AMAZUL, de 05 de abril de 2019, e a PAROMED ASSESSORIA EMPRESARIAL S/S/ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.538.347/0001-43, sediada na Rua Dr. Nicolau de Souza Queiroz nº 136, Paraíso, CEP 04105-000, São Paulo – SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos DR. CLÓVIS PARONI, portador da Carteira de Identidade nº 9.530.398 - SSP-SP e inscrito no CPF 113.860.448-81, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação por mais 140 (cento e quarenta) dias a prestação de serviços para a elaboração de laudo técnico especializado de periculosidade nas áreas sujeitas a risco potencial de exposição às radiações ionizantes e substâncias radioativas nas unidades operacionais do CTMSP-Sede e IPEN (Av. Professor Lineu Prestes, 2468 – Vila Universitária, São Paulo – SP, 05508-000).

1.2. Diante do acima exposto e com base no artigo 71 da Lei nº 13.303/2016, fica alterada a Cláusula Segunda – VIGÊNCIA, que passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 140 (cento e quarenta) dias, tendo como início a data da assinatura do termo aditivo.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitem com o presente Aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e em sítio eletrônico oficial na internet de acesso irrestrito, no prazo previsto na Lei nº 13.303, de 2016.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

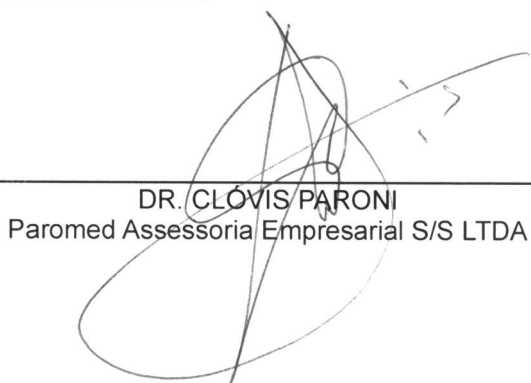
4.1. Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 08 de MAIO de 2020.



Vice-Almirante LUÍS ANTÔNIO RODRIGUES
HECHT
Diretor de Gestão do Conhecimento e Pessoas
Amazônia Azul tecnologias de Defesa S.A. -
AMAZUL



DR. CLOVIS PARONI
Paromed Assessoria Empresarial S/S LTDA



CMG (RM1-Md) JOSÉ AMALTH DO ESPÍRITO
SANTO
Coordenador de Serviços Especializados em
Engenharia de Segurança e em Medicina do
Trabalho
Amazônia Azul tecnologias de Defesa S.A. -
AMAZUL

Testemunhas:

Nome:

CPF: 094.878627-22

Nome:

CPF: